



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra**



**PORTARIA Nº 138/2013.**  
**De 04 de junho de 2013.**

**CERTIFICO QUE**

O Documento de Nº P138/2013  
Foi publicado nesta data no mural desta.  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.  
Em 04/06/13  
Responsável: Wleunice

***Determina a realização de sindicância investigatória.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no memorando interno nº 27/2013, do Setor de Patrimônio e Administração de Materiais, e nos termos do(s) artigo(s) nº(s) 205, I e 206 da Lei Complementar Municipal nº001/2002 (Regime Jurídico), designa os servidores Paulo Juarez de Freitas Mate, Professor, matrícula nº373, Maria Luiza Tastch do Amaral, Agente Administrativo, matrícula nº 495 e Indigri Gabriela Almeida, Agente Administrativo, matrícula nº 1005, para, sob a presidência do primeiro, realizarem sindicância investigatória com o fim de apurar a responsabilidade pela não localização dos bens elencados no relatório incluso no processo de inventário de bens móveis e imóveis, informados no Termo de Encerramento do Inventário nº 29, de 21 de março de 2013. Fica estabelecido o prazo de 60 dias para a concluir os trabalhos.

Boa Vista do Incra – RS, 04 de junho de 2013.

Gilnei Medeiros Barbosa  
Prefeito Municipal